


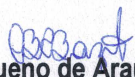
**ATA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO**

Às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade, Giovânia Bueno de Araújo Bazílio, Bárbara Miriam Braga Maciel, Priscila das Graças da Silva, Débora Miranda Lima, Alcemar da Costa e Silva, Ricardo Alexandre de Oliveira e Cíntia Helena Ângelo e a presença do representante da empresa "JJ Santos Construções e Serviços Ltda", a fim de realizar a abertura e conferência dos envelopes "Propostas de Preços" referente ao processo administrativo de licitação **Concorrência nº 08/2022** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL DA QUAADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"**. A CPL iniciou os trabalhos, verificando que a presente sessão foi devidamente informada às empresas participantes. Foram habilitadas as seguintes empresas: 1)"**JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**" e 2)"**VR DEMOLIDORA LTDA**". Seguindo, a CPL constatou que os envelopes "Propostas" permaneciam lacrados e inviolados. Posteriormente, foram abertos os envelopes "Propostas" das empresas habilitadas, sendo constatados os seguintes valores:

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 59.021,50	R\$ 59.031,67	1º
VR DEMOLIDORA LTDA	R\$ 80.864,00	R\$ 80.864,00	2º

A CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. A partir da conferência das planilhas, constatou-se divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários de alguns licitantes. Considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. Em conclusão, a CPL declara vencedora do certame a empresa **JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A CPL solicita a correção da proposta da empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data. Vale lembrar que a empresa vencedora deverá apresentar a composição de custos unitários no ato assinatura do contrato, conforme item 5.2.1 do Edital. Considerando que não estão presentes todas as empresas participantes, a CPL abre o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, do dia 31/08/2022 ao dia 06/09/2022. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 09:35 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representante presente afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

  
**Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade**  
 - Membro / CPL -

  
**Giovânia Bueno de Araújo Bazílio**  
 - Membro / CPL -

  
**Bárbara Miriam Braga Maciel**  
 - Membro / CPL -

**Priscila das Graças da Silva**

- Membro / CPL -

**Débora Miranda Lima**

- Membro / CPL -

**Alcemar da Costa e Silva**

- Membro / CPL -

**Ricardo Alexandre de Oliveira**

- Membro / CPL -

**Cintia Helena Ângelo**

- Membro / CPL -

**Representantes:**

**Jefferson Wender dos Santos**

- JJ Santos Construções e Serviços Ltda -

CLASSIFICAÇÃO	VALOR APURADO	VALOR APRESENTADO	LICITANTES
1º	R\$ 80.031,67	R\$ 80.031,60	JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2º	R\$ 80.864,00	R\$ 80.864,00	VR DEMOLIDORA LTDA

A CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores aprovados. A partir da conferência das planilhas, constatou-se divergência entre a multiplicação entre as quantidades e valores unitários de alguns itens. Considerando-se tratar de preço unitário e a quantidade, reificando-se apenas o preço total. Em conclusão, a CPL declara vencedor do certame a empresa JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A CPL solicita a concessão da proposta da empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data. Vale lembrar que a empresa vencedora deverá apresentar a composição de custos unitários no ato assinatura do contrato, conforme item 5.2.1 do Edital. Considerando que não estão presentes todas as empresas participantes, a CPL abre o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, do dia 31/08/2022 ao dia 06/09/2022. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impedimento no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/03. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a reunião, às 09:35 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada correta, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representante presente anexada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

**Bárbara Milham Braga Maciel**  
 - Membro / CPL -

**Giovanna Bueno de Araújo Bazilio**  
 - Membro / CPL -

**Thainara Cristina Formosinho Monlevade**  
 - Membro / CPL -